



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000050

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação de serviço especializado de engenharia, cujo escopo é a elaboração de layout para instalação de arquivos sobre laje de concreto armado, no andar de propriedade do CRCSC no edifício Dias Velho, bem como para emissão de declaração de conformidade e ART.

- Layout do arquivo considerando peso máximo sobre a laje;
- ART.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Diante da necessidade de deslocamento do arquivo físico do prédio CRCSC para o Edifício Dias Velho, e considerando a idade avançada deste, faz-se necessária a contratação do serviço especializado de engenharia descrito acima, com o objetivo de garantir segurança para as instalações, bem como atendimento de critérios técnicos para a correta instalação dos arquivos, com a devida emissão da ART (atestado de responsabilidade técnica).

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (um) - Serviço.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 17/07/2020

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Jhonatan Alberto Costa
Matrícula: 254

Fiscal substituto

Nome: Eduardo Santos Oliveira
Matrícula: 282

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.



Jhonatan Alberto Costa
Coordenador de Infraestrutura



Florianópolis, 2 de julho de 2020

ENC: Proposta comercial

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Qui, 02/07/2020 16:15

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (811 KB)

PR-51044.pdf;



Atenciosamente,

**Eduardo Santos Oliveira**

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | @crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Gabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Contato Moray Engenharia [mailto:contato@morayengenharia.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de junho de 2020 10:11**Para:** Eduardo Oliveira - CRCSC**Assunto:** Proposta comercial

Bom dia.

Conforme solicitado, segue proposta comercial.

Atenciosamente.

**SHALINE CANDATEN**48 99119 1177 • [f](https://www.facebook.com/morayengenharia) [@](https://www.instagram.com/morayengenharia) morayengenharia.com.br

Propostas Técnica Comercial

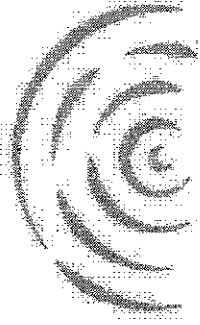
PR-51044-PRO-2020

F.I.B./CST

Data: 22/06/2020

Elaborado para:

CRCSC - EDUARDO



molay
ENGENHARIA



Serviço	Escopo do Serviço	R\$
Projeto Arquitetônico de edificação existente	Levantamento/medição do local + elaboração de planta baixa de layout com o posicionamento das estantes	4.300,00
Estrutura	Projeção com base nas medições feitas para compreender o funcionamento dos esforços estruturais	2.930,00
Laudo técnico	Elaboração de Laudo + levantamento fotográfico + ART	2.000,00
TOTAL:		9.230,00

Esta proposta comercial foi elaborada para uma área estimada de 413 m².
Taxas de ART e prefeitura por conta do proprietário.



Prazo:
Em até 45 dias

Forma de Pagamento:
A combinar

**ENC: Orçamento**

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Qui, 02/07/2020 16:13

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

1 anexos (53 KB)

orcamento_de_conselho_regional_de_contabilidade_sc_criado_em_18_06_20_as_TmaDEAQO5EKY5G1CKSuV_minha_pagina_nicial.pdf;

Atenciosamente,

**Eduardo Santos Oliveira**

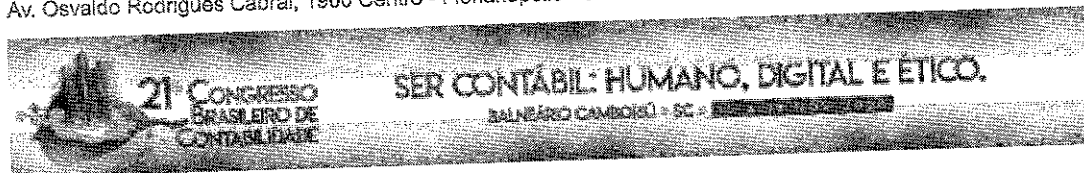
Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina | @crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Gaia construcoes [mailto:gaia_construcoes@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 13:33**Para:** Eduardo Oliveira - CRCSC**Assunto:** OrçamentoBoa tarde sr Eduardo,
segue em anexo orçamento solicitado.

Estou à disposição para quaisquer dúvidas ou informações,

Att
Gabriel Almeida**Gaia Construções**

Fone: (48) 3197-1528

site: www.gaiaconstrucoes.com.br

Florianópolis SC

Livre de vírus. www.avg.com.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



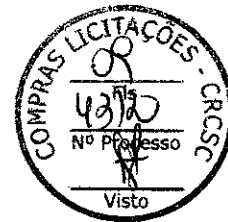
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.519.449/0001-26 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



ENC: proposta Eng Aécio

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Qui, 02/07/2020 16:13

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitação@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (297 KB)

proposta CRCSC .pdf;

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | @crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: ambreitbach@terra.com.br [mailto:ambreitbach@terra.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2020 10:44

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC

Assunto: proposta Eng Aécio

Eduardo,

Segue proposta solicitada.

att

Engº Civil Aécio de Miranda Breitbach - MsC

AÉCIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL - ME

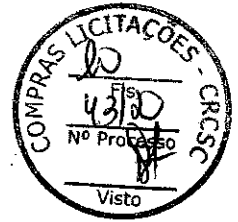
FLORIANÓPOLIS (SC) - BRASIL - Tel 55-48-3879-0435

E-mail: ambreitbach@terra.com.br

<https://aeciomb4.wixsite.com/ambpericias>

PERICIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL

Aécio de Miranda Breitbach Engenharia Civil - ME CREA-SC 164.893-5



Conselho Regional de Contabilidade de SC - CRCSC

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral 1.900, Centro

Florianópolis (SC) - CEP 88015-710

A/c Eduardo - E-mail:licitacao2@crcsc.org.br

CNPJ 83.901.983/0001-64

Florianópolis, 17 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Aécio de Miranda Breitbach Engenharia Civil - ME, CNPJ 31.527.964/0001-16, representada pelo Eng^o Civil *Aécio de Miranda Breitbach*, apresenta proposta para prestação de serviços técnicos de engenharia civil para elaboração de disposição e carregamento de arquivos sobre lajes de concreto armado em salas do Ed Dias Velho bem como para emissão de declaração de conformidade.

Preço do Serviço..... R\$ 3.860,00

Condições de Pagamento: poderá ser realizado da seguinte forma:

R\$ 1.930,00 na contratação e **R\$ 1.930,00** a 30 dias, contar entrega do trabalho. Será emitida **nota fiscal** de pessoa jurídica e apresentada a **ART** (anotação de responsabilidade técnica do CREASC), com o pagamento da taxa por conta do cliente.

Prazo de validade: até 30 dias.

Aécio de Miranda Breitbach
Aécio de Miranda Breitbach-MSC
Engenheiro Civil - Visto CREASC 24.122-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 31.527.964/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:09 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **5C59.1D27.1825.E3B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.527.964/0001-16

Razão Social: AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CI

Endereço: OUTRO SRV PAULO VIEIRA 327 / CAMPECHE / FLORIANOPOLIS / SC /
88063-553

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062704420783769810

Informação obtida em 03/07/2020 15:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.527.964/0001-16

Certidão nº: 15330931/2020

Expedição: 03/07/2020, às 15:14:12

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.527.964/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ENC: DFD - LAUDO EDIFÍCIO DIAS VELHO

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Seg, 06/07/2020 13:19

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

9 anexos (3 MB)

1. DFD arquivo Dias Velho.docx; ENC: Orçamento; 3. CND FEDERAL GAIA.pdf; ENC: proposta Eng Aécio ; 5. CND FEDERAL AÉCIO.pdf; 6. CND FGTS AÉCIO.pdf; 7. CND TRABALHISTA AÉCIO.pdf; ENC: Proposta comercial; Plano Anual de Contratacao - PAC_2020.pdf;

Boa tarde,

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.

Obs. A ação se faz necessária tendo em vista a ausência de local adequado para a guarda dos arquivos na sede do CRCSC, envolvendo riscos consideráveis para o material.

Alerto para a recomendação da área de governança, acerca da necessidade de registro e justificativa adicional nas Ações do Plano de Trabalho (SPW) e das metas específicas.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 11:18

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - LAUDO EDIFÍCIO DIAS VELHO

Sr. Diretor

Considerando **não** prevista respectiva contratação no Plano de Trabalho, Orçamento e Plano Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo CFC;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as características e necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada para o atingimento dos objetivos e necessidades efetivas da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.



Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação justificativa e disponibilidade orçamentária.

Requere-se, caso aprovada a contratação, registro e justificativa adicional nas **Ações de Plano de Trabalho (SPW)** e das **metas específicas**.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o **Depto de infraestrutura** com cópia à esta **Coordenação do Depto de Governança e Conformidade**.

Valor médio proposto = **R\$ 4.863,33**

Registra-se relevante diferença entre o menor e maior valor ofertado, gerando distorção no valor médio.

AÉCIO	MORAY	GAIA	VALOR MÉDIO
R\$ 3.860,00	R\$ 9.230,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.863,33

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

5007 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSE - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
43.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

5007 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE SEDE E SUBSE - ATIVO

Metas Específicas

Meta	Unid. Medida	Previsão	Realização	Desempenho(%)	Análise Crítica
CONCLUIR 100% REFORMA INTERNA DO PRÉDIO DO CRCSC (AUDITÓRIO, ESPAÇO CULTURAL, ÁTICO, ANTESALA DA PRESIDÊNCIA, SALA DA CONTROLADORIA E ACESSORIA JURÍDICA, CONTABILIDADE, GERÊNCIAS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO).	Porcentual	100			

Meta

CONCLUIR 100% REFORMA INTERNA DO PRÉDIO DO CRCSC (AUDITÓRIO, ESPAÇO CULTURAL, ÁTICO, ANTESALA DA PRESIDÊNCIA, SALA DA CONTROLADORIA E ACESSORIA JURÍDICA, CONTABILIDADE, GERÊNCIAS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO).

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

| <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 08:40

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RES: DFD - LAUDO EDIFÍCIO DIAS VELHO

Bom dia Martinho,

De fato existe uma disparidade nos preços, no entanto, todos foram consultados nos mesmos termos, inclusive fazendo visita in loco no imóvel, o que me leva a considerar que os valores estão corretos, possivelmente até fruto da situação do mercado.

Assim, sugiro encaminhando do processo nos termos do pedido.

Atenciosamente,



Jhonatan Aiberto Costa

Coordenador de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7007

coordenador.licitacao@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [@crcscoficial](https://www.instagram.com/crcscoficial)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de julho de 2020 18:38

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - LAUDO EDIFÍCIO DIAS VELHO

Boa tarde Jhonatan

Observa-se uma relevante diferença entre os valores propostos, gerando distorção no valor médio.

É isso mesmo?

Não caberia uma avaliação quanto a exequibilidade do objeto pelo valor médio proposto?

Ou melhor definição referencial do objeto a ser contratado ?

AÉCIO	MORAY	GAIA	VALOR MÉDIO

R\$ 3.860,00	R\$ 9.230,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.863,33
--------------	--------------	--------------	--------------



Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade
 Contador CRCSC 021513/O
 +55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de julho de 2020 16:38

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - LAUDO EDIFÍCIO DIAS VELHO

Boa tarde Martinho

Se anexo DFD, propostas comerciais e certidões negativas, referentes a contratação de serviço de engenharia para implantação de arquivos no imóvel de propriedade do CRCSC localizado no edifício Dias Velho.

Abaixo alguns esclarecimentos.

Inicialmente, cabe registrar, que as propostas foram solicitadas por telefone e/ou negociadas pessoalmente, vez que as empresas apresentaram resistência de fazer a proposta simplesmente por e-mail, tendo em vista que necessitava visita in loco e consulta de documentos.

Sobre a referida pesquisa, esclareço que atende ao § 3 do art. 2º, da IN MPDG 05/2014, o qual dispõe que "Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente".

Superado o formato de pesquisa, é importante atentar para a regularidade fiscal, vez que a primeira empresa, conforme certidão em anexo, não tem regularidade.

Passamos para a segunda colocada, e foi tentado uma negociação nos valores, também por telefone, porém não houve sucesso.

Não resta opção, portanto, senão considerar a segunda colocada para contratação.

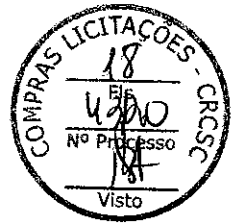
Fico à disposição.

Atenciosamente,



Jhonatan Alberto Costa
 Coordenador de Infraestrutura
 +55 (48) 3027-7007
coordenador.licitacao@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina
[twitter.com/CRCSCOFICIAL]@crescoficial



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 07 de julho de 2020.de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Importante ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral, não resultando em obrigações

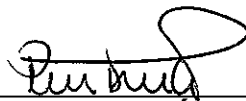
futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpre observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisas de preço solicitadas telefone e/ou negociadas pessoalmente, vez que as empresas apresentaram resistência de fazer a proposta simplesmente por e-mail, tendo em vista que necessitava visita in loco e consulta de documentos. A pesquisa é considerada apta, atendendo ao § 3 do art. 2º, da IN MPDG 05/2014, o qual dispõe que "Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente".

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações, não obstante existe uma disparidade nos preços, no entanto todos foram consultados nos mesmos termos, inclusive fazendo visita in loco no imóvel. A Administração optou por contratar a empresa AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL que possui Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, visto que a empresa que apresentou o menor valor não possui Regularidade Fiscal, todas as certidões anexas ao processo.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 07 de julho de 2020.de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 07 de julho de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade


PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO			
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
GAIA CONSTRUÇÕES	R\$ 1.500,00	IRREGULAR	1º
AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL	R\$ 3.860,00	REGULAR	2º
MORAY ENGENHARIA	R\$ 9.230,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL			

Florianópolis, 07 de julho de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 07.07.2020
Hora : 18:26

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
367	2020	07.07.2020	PA43DL31/20

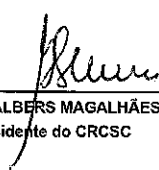
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO.	R\$ 3.860,00

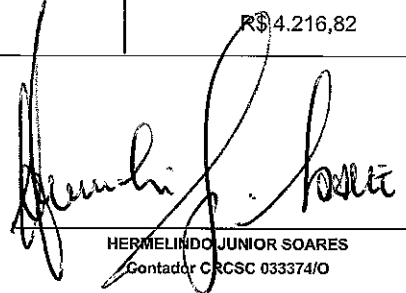
Valor por Extenso
Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 21.500,00	R\$ 13.423,18	R\$ 3.860,00	R\$ 4.216,82

, 07 de Julho de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020


Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, Nº 367 no valor de R\$ 3.860,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
08/07/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 08/07/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizoto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Ilexe Buarão dos Reis, matrícula 86, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 238, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, e sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contadora Rôbia Albani Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador ~~Marcelo Alexandre Seemann~~
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 43/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 31/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 08 de julho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório N.º 43/2020
Dispensa de Licitação N.º 31/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado
OAB/SC 38.535





PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO

Preço total: R\$: 3.860,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para a empresa, AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL - CNPJ: 31.527.964/0001-16.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL - CNPJ: 31.527.964/0001-16, no valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 08 de julho de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



Inicial
 Individual



RNP: 2000795981
 Registro: 024122-1-165to

1. Responsável Técnico

AECIO DE MIRANDA BREITBACH
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro: 164893-5-SC

Empresa Contratada: AECIO DE MIRANDA BREITBACH ENGENHARIA CIVIL ME

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL
 Complemento:
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.860,00
 Contrato: Empenho 372 Celebrado em: 17/07/2020

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
 Nº: 1900

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CEP: 88015-710

Honorários:
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Endereço: AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL
 Complemento:
 Cidade: FLORIANOPOLIS
 Data de Início: 17/07/2020
 Finalidade: Comercial

CPF/CNPJ: 83.901.983/0001-64
 Nº: 1900

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CEP: 88015-710

Data de Término: 06/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Lauda **Estudo de Viabilid. Téc.**
Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
-----------------------	------	------------

5. Observações

Estudo de viabilidade técnica de disposição e carregamento de arquivos sobre lajes de concreto armado, salas do CRC SC no 9º pav Ed Dias Velho, Rua Felipe Schmidt 303

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - 20

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 06/08/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/08/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 06 de Agosto de 2020

AECIO DE MIRANDA BREITBACH

294.340.410-15

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

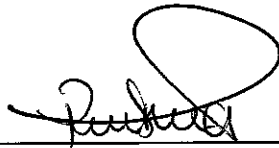
83.901.983/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

Considerações:

Cumpra observar que o valor inicialmente orçado não contemplava a taxa da ART, emitida pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, após a execução do serviço. Portanto, em 10/08/2020 o empenho foi reforçado em R\$ 88,78.

Florianópolis, 10 de agosto de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

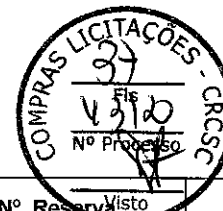


CLEBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO



Data : 25.08.2020

Hora : 13:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva Visto	Exercício
372	17.07.2020	ORDINARIO	PA43DL31/20	367	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		31/2020	0

Favorecido

Nome : AECIO DE MIRANDA BREITACH ENGENHARIA CI **CNPJ / CPF** : 31.527.964/0001-16
Endereço : SERVIDÃO PAULO VIEIRA, 327 **Bairro** : CAMPECHE
CEP : 88063-553 **Cidade** : FLORIANÓPOLIS **UF** : SC
Banco : **Agência** : **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVOS NO PRÉDIO DO DIAS VELHO.	1	3.860,00	3.860,00

Andamento do Empenho


Data	Operação	Valor
17.07.2020	Valor Inicial	3.860,00
10.08.2020	Reforço	88,78
Valor Atual do Empenho		3.948,78


Valor por Extenso

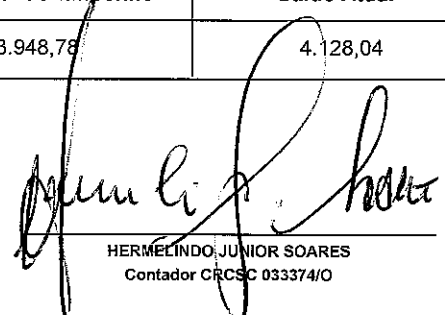
Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual
21.500,00	17.283,18	88,78	3.948,78	4.128,04

, 17 de Julho de 2020


 RUBIA ALBERS MAGALHÃES
 Presidente do CRCSC


 CLEBER DIAS
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


 HERMELINDO JUNIOR SOARES
 Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 43 Ano 2020

Dispensa nº: 31 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: I

Fornecedor: Aécio de Miranda Breithach Engenharia civil

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	02-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-13
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	11-13
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	14-18
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	14
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	19-20
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	21
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	23
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	24
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	25
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	26
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	31
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	32
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	33
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	34
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	37
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

